



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Serra de

de 195

L E I Nº 118

Abre Crédito Especial

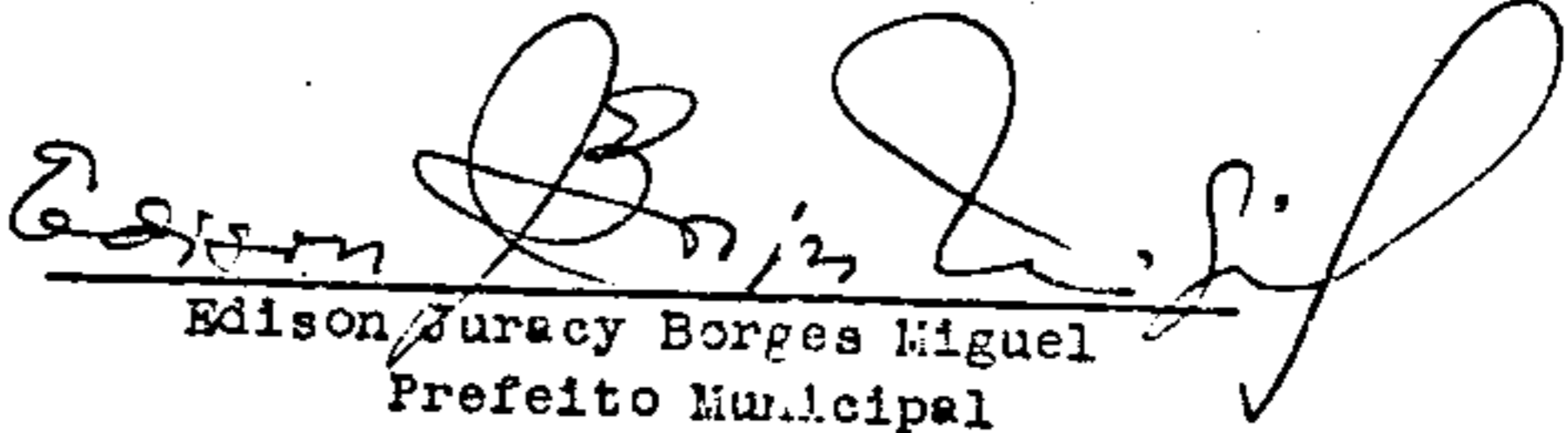
o
B Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no atual Orçamento, o Crédito Especial de CR\$-----
214.324,80 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte e quatro
cruzeiros e oitenta centavos).

Artº 2º - As despesas decorrentes desse crédito, correrão pelo "SALDO", verificado no exercício de 1957.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 14 de março de 1958.


Edison Juracy Borges Miguel
Prefeito Municipal

U